



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 4.398, de 26 de novembro de 2021

Autoriza abertura de crédito Especial no orçamento financeiro do exercício de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2021, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			301				Atenção Básica
				0014			Atendimento Básico aos municípios
					2.043		Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde
						3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, para ressarcimento do Convênio da Cessão nº 009/2021 celebrado entre o município de Guaçuí-ES e a Secretaria de Estado da Saúde - SESA – Processo nº 2021-PGL09, conforme valor abaixo discriminado:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0800							Secretaria Municipal de Saúde		
	0800						Fundo Municipal de Saúde		
		12					Saúde		
			365				Atenção Básica		
				0013			Atendimento Básico aos municípios		
					2.027		Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
						3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1211	35.174,00
TOTAL DO CRÉDITO									35.174,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	301	0014	2.043	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1211	65	Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	35.174,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											35.174,00

Carla Paulina



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar a dotação orçamentária caso haja necessidade durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 26 de novembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças